



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA  
E ALIMENTAÇÃO

2023

# Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 11/DGAV/NA/2023

**dgav**  
Direção Geral  
de Alimentação  
e Veterinária

# Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 11/DGAV/NA

Outubro de 2023

versão 01

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

## Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos .....	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas .....	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	5
4.2 Observações .....	5
4.3 Não Conformidades .....	7
5. Conclusões.....	7
6. Plano de Ação.....	7

## 1. Introdução

*Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2023, aprovado superiormente.*

*O objetivo geral desta AI foi verificar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Plano de Controlo das Importações e Plano de Controlo das Exportações (Animais Vivos, Produtos Germinais e Produtos de Origem Animal), apresentados por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais incluídas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos, o qual, em 14 de dezembro de 2019, revogou o Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril.*

*A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam com os Temas auditados.*

## 2. Base legal e procedimentos seguidos

*A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, bem assim como, das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.*

*De acordo com o Manual antes citado, as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são*

subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas, o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

### **3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas**

Para realizar esta AI, a EA deslocou-se à Unidade Orgânica (UO) da DGAV, a DAV, ao PCF porto (2 centros de inspeção) e ao PCF aeroporto, para acompanhamento de CO e das verificações das condições dos PCF, tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria, durante os anos 2020, 2021 e 2022. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos, bases de dados e realizadas entrevistas e deslocações, para acompanhamento pela EA, de ações de Controlo Oficial e ações de Supervisão Presencial, em cada um dos temas auditados. A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

### **4. Constatções**

Durante a AI foram detetadas 31 Constatções, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 20 CP, 8 OBS e 1 NCm.

#### **4.1 Constatções Positivas**

As principais Constatções Positivas detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a resposta ao Questionário Pré-Auditoria e a apresentação feita na reunião de abertura; os conhecimentos demonstrados pelos técnicos da UO que participaram na auditoria, bem como a sua transparência e cooperação/colaboração; a documentação

*escrita produzida no âmbito da coordenação e execução dos temas em avaliação; a formação especializada recebida e ministrada pelos técnicos da UO; as diversas reuniões de coordenação e trabalho realizada e as evidências enviadas; o vasto conjunto de documentos escritos elaborados para orientação e uniformização dos procedimentos a seguir nos temas em avaliação; a manutenção de arquivo e divulgação de informação, esclarecimentos e documentos referentes a ambos os temas em análise; a pasta partilhada existente na Intranet2 da UO, acessível a todos os técnicos; relatórios de execução anual, no âmbito das atividades realizadas no âmbito do PCI; os documentos com a descrição dos procedimentos de verificação, atividades também designadas por acompanhamento de processos; os processos de contraordenação instaurados; os dados de execução; os registos dos processos de controlo oficial avaliados, em cada um dos temas em avaliação, bem como, os processos de controlo oficial e as ações de supervisão presencial acompanhadas pela EA, em conformidade com o requerido; as ações de supervisão documental realizadas pela UO; as ações de supervisão presenciais realizadas de acordo com o estabelecido.*

## 4.2 Observações

*As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a necessidade de designação dos técnicos envolvidos no PCE/certificação e no PCI; a falta de referência, em Despacho de Coordenação existente para o PCE/certificação e habilitação de estabelecimentos, de aspetos inerentes ao acompanhamento e supervisão da habilitação, o detalhe sobre reuniões de coordenação a realizar e a descrição do plano de acompanhamento; a necessidade de prever instruções de preenchimento no Manual de Utilização da Plataforma Certific@+ e Certificação elaborado; a participação dos Técnicos que realizam CO e OAO no âmbito do PCE/certificação em ações de formação específica ou diligências tomadas nesse sentido; a falta de registos sobre reuniões realizadas no âmbito da Coordenação do PCE/Certificação; a necessidade definir outros critérios de seleção de processos para supervisão (Certificados/DSCE), baseados em avaliação de risco, para além do critério referido (seleção de 1% dos processos); a falta de descrição do modo como é estabelecida e implementada a supervisão documental anual dos DSCE de remessas e a supervisão presencial efetuada pelo COOR.*

### 4.3 Não Conformidades

*A falta de elaboração de relatório de execução sobre as atividades inerentes à coordenação, à execução e à supervisão regional, no âmbito do PCE/Certificação.*

## 5. Conclusões

*No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril – Organização da Autoridade Competente e dos Controlos Oficiais: Coordenação, Supervisão e Execução”, de modo Bastante Satisfatório e no “PCI e PCE - Execução” de modo Muito Satisfatório, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do manual de procedimentos: auditorias internas, versão 09, de maio de 2020.*

## 6. Plano de Ação

*A UO onde decorreu a Auditoria, na fase de Comentários ao Relatório Preliminar, enviou informação e evidências de ações de melhoria e corretivas implementadas para fazer face às Observações verificadas. Estas ações foram avaliadas e aceites, tendo sido registadas 3 Recomendações para a UO e 2 para OUO da DGAV.*

*A UO e a OUO da DGAV irão apresentar o respetivo Plano de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo as Ações de melhoria/Corretivas para fazer face às referidas Recomendações do Relatório Final.*

*Os PdA descreverão as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização, caso exista.*

*O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação, tendo em vista o encerramento desta AI.*



Campo Grande nº50  
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)